SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Fevereiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IV | Nº 0885

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SEC DO DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SEDEB Nº 20140227-1 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Benedito Adalberto Mendes**, Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Fortaleza – CE, no dia 28 de fevereiro de 2014, para participar de Reunião sobre o Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente – PETECA / MPT na Escola, promovido pelo Procuradoria Regional do Trabalho 7ª Região.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 27 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:FC4DE1FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 68/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 19 DA LEI MUNICIPAL DE Nº. 540 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estáveis no serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, aprovados em seu estágio probatório.

AGENTES ADMINISTRATIVOS

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
001	Anne Danielle Freire	0271495947	967.156.423-20
002	Francisca Rodrigues Mota Alves	2006029102715	758.560.933-72
003	Hortência Duarte Oliveira Arrais	2002034085200	026.670.353-48
004	Maria Socorro Vilar Ângelo	2006029178207	044.181.193-02
005	Rafaela Gonçalves Rodrigues	2002034096458	600.142.523-09
006	Vinicius Freire Pereira	2007319870	035.327.173-01

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
007	Amélia Carneiro Pinheiro Neta	2003034035260	023.350.433-82
008	Antonia Gildevania Pereira Oliveira	99099035064	016.651.413-60
009	Antonia Renata Soares Dantas	2006034073663	039.192.283-16
010	Antonio Claudio Gonçalves dos Santos	2005034011260	043.393.163-93
011	Antonio Rodrigues de Carvalho Filho	2003099058826	048.444.443-36
012	Carlos Robson de Sate	2005034045262	035.268.443-84
013	Damiana Darlene de Luna	96029068899	873.644.253-49
014	Dasdores Rodrigues Soares	2004034017589	026.956.723-22
015	Izabel Cristina da Silva Lima	99099034882	671.597.533-72
016	João Batista Lopes de Sousa	0266625795	844.648.873-68
017	Maria Gisleide de Lima	2003034035228	019.892.133-08
018	Maria Soares de Sousa	2008010464847	050.529.813-92
019	Sandra Luis dos Santos	2002034048194	026.715.113-61

DIGITADOR

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
020	Alan Cirino Martins Pereira	2002034083470	026.755.043-00
021	Aldemir Ribeiro de Sousa	0034240144	845.441.803-25
022	Cícero Antonio Torres	2002034085154	035.327.143-88
023	Francisco Gutemberg Estevão	99099033878	957.471.843-34
024	Jose Givanildo Gonçalves dos Santos	2005029076279	036.917.633-24
025	Jose Gonçalves Soares	2001097139237	016.702.013-76
026	Rogério Aquino da Costa	2003034012007	015.948.613-07

027	Sergio Eudisley Gomes de Lima	2001097139229	026.755.033-20
028	Walleria Peixoto Soares	20020340991014	035.533.773-80

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
029	Antonia Evangelista Bernardo Vieira	0231294177	135.539.268-30
030	Cicera Edilania Mota de Sousa	2003029144383	038.246.803-19
031	Edcleudo Artur Vieira	4157312277	021.846.793-13
032	Elideuza Duarte da Silva	2003034035244	018.363.483-71
033	Francisco Raimundo Sobrinho	96029166238	840.926.023-91
034	Geniele Gonçalves de Alencar	99099035170	873.864.883-00
035	Josimeire de Almeida Lima	2003099058583	021.408.793-09
036	Maria Adriano Cândido	20070812092	043.477.893-19
037	Maria Claudete Araújo Nogueira	96029483292	921.517.363-34
038	Maria Felix Henrique	20030990557900	026.670.343-76
039	Maria Socorro Arcângela da Silva	2002029030333	011.958.213-95
040	Maria Socorro dos Santos	96029245030	942.767.303-68

COPEIRA

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
041	Antonia Cleide de Oliveira	0343161849	974.295.703-72
042	Antonia Lucimeire Pereira da Silva	99099006056	002.386.103-73
043	Edivania Misael da Costa	96029305351	873.666.293-68
044	Maria Risoleide Araújo Caldas	0226647791	136.760.978-07

RECEPCIONISTA

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
045	Ângela Michelly Alencar S. Rosal	99099034920	023.586.753-50
046	Cicera Bezerra da Silva	2005034017021	033.308.173-05
047	Francelma Bitu Moura	0376639398	180.377.588-26
048	Raimunda Galdino de Souza	0258500494	280.182.728-24

TÉCNICA HIGINE DENTÁRIO

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
049	Maria Celiete de Oliveira Leite	0258097293	422.623.803-68

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

050	Antonia Maria Rodrigues dos Santos	99099034416	011.137.133-30
051	Cicera Duarte Ribeiro	202098046648	013.835.533-94
052	Juciena Pontes de Lima	2002034037362	022.614.963-38
053	Maria Rozangela Izael Silva	2003099057641	046.022.143-47

ZELADOR (A)

054	Antonia Ângela de Oliveira	0356485134	006.229.333-88
055	Antonia Pereira de Carvalho	0126049586	873.484.543-72
056	Cicera Alves da Silva Souza	20004099089800	023.680.823-01
057	Cicera Ângela de Oliveira	2000034047310	027.045.003-39
058	Cicera Duarte da Silva	0274518193	700.968.723-49
059	Cicera Vieira de Sousa	96029422565	873.604.113-00
060	Cislandia Ferreira da Silva	20007239263	051.016.663-60
061	Cleidiomar Sabino Dantas	20000034044249	873.635.003-63
062	Cristina Silva de Assis Oliveira	97029207889	009.106.583-66
063	Damiana Unias da Silva	0227316092	873.646.033-87
064	Deurismar Ferreira da Silva	99099033681	873.652.513-87
065	Francisco Francinaldo Mota da Costa	2008098058702	821.877.703-20
066	Ia Alves Mota	99002226250	649.402.093-34
067	Ivaneide Pereira do Monte Silva	0391057728	033.676.963-66
068	Ivonete Bernardino da S. Alixandre	2000034001060	873.899.323-68
069	Lucivania Costa Ferreira de Alencar	99099032570	874.041.503-10
070	Maria de Lourdes Oliveira Vieira	2005029076570	038.044.403-80
071	Maria Glória Rodrigues da Silva	99099032898	036.587.493-00
072	Maria Helena de C. Nascimento	2002034004049	005.775.083-18
073	Maria Jalma Ferreira da Silva	0233142592	921.168.923-68
074	Maria Jose Nilza de Souza	0001341329	247.594.398-03
075	Maria Patrícia Nonato	2002034030570	018.597.983-14
076	Maria Pereira do Monte	2000034040413	987.890.233-15
077	Raimunda Leni da Silva	0258459893	579.960.833-04
078	Raquel Lima de Sousa	2001034105157	021.267.193-67
079	Rita de Cassia Lima Alves	2003034071160	022.520.933-07
080	Rosa Raimunda de Sousa Ribeiro	361616156	414.802.443-68

VIGIA

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
081	Cícero Arruda de Lima	97029164152	873.606.913-20
082	Flávio Camilo de Oliveira	99099035587	027.123.403-29
083	Francisco de Assis Ribeiro	0352538831	345.989.011-87
084	Francisco Edinaldo de S. Venâncio	99029032406	864.690.103-34
085	Girley Alves Andrade	97029146502	708.503.133-68
086	Jorge Alcântara Pinho Filho	97029082814	455.807.743-20
087	Josimar de Lima Vieira	0213750991	262.342.618-09
088	Manoel de Sousa	0233140792	758.928.043-72

MOTORISTA

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
089	Claudio Cidrão Caldas	98029011133	873.631.943-00
090	Francisco Pociano da Silva	20073085434	151.316.058-30
091	Israel Cristiano Oliveira Silva	99099034408	015.736.853-05
092	Marcio Ricardo Alcântara Pinho	2003029093282	012.148.873-09
093	Rômulo Almeida Amorim	2001097127387	012.267.153-89

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
094	Iraneide Pereira de Pinho	99029292327	000.365.193-24
095	Maria Ranielly de Alcântara Pinho	2001097132097	034.117.753-94
096	Maria Regilena Gonçalves da Silva	2002034083577	016.702.003-02

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
097	Marieta Gomes Fernandes	0236486592	758.006.083-34
098	Silvania Duarte da Silva	2001097139210	033.778.833-20

PROFESSOR (A)

ORDEM	SERVIDOR	RG Nº	CPF Nº
099	Antonia do Nascimento Pinto	0266629095	814.301.163-15
100	Arlina Alves de Souza Silva	97029227863	873.561.803-59
101	Deylanne Kelma Sampaio de Sá	99099013419	006.693.583-04
103	Dhony Sameque Nergino Moreira	2004029093949	019.891.093-22
104	Francisca Rizolene de Oliveira	0033119529	259.565.218-48
105	Francisco Almeida Sousa	2007029157020	094.966.098-13
106	Francisco Adeilton da Silva	96029231358	845.648.653-15
107	Francisco Wlberlandio de Oliveira	0371880282	579.965.203-72
108	Ivanildo Cidrão de Alencar	0001146459	171.269.403-00
109	Joaquim Rangel Lucio da Penha	2000034025783	973.767.283-68
110	Lidiane Felix Henrique	2003034035279	015.552.543-30
112	Leocádia Rodrigues S. de Azevedo	0003183318	810.932.923-34
113	Luzanilza Lourenço Pereira	2002034036692	006.724.463-75
114	Luzia Alves Silvestre Ribeiro	0217291891	558.987.263-49
115	Maria Edileuza das Chagas Souza	2003032003167	484.171.493-68
116	Maria Núbia de Oliveira Silva	0228561899	133.186.258-25
117	Maria Vanda de Oliveira	0133167687	422.623.643-20
118	Paulo Robson Leite de Oliveira	99099032847	005.255.003-67
119	Raimunda Regigleide S. de Menezes	97029151247	933.814.503-44
120	Reginaldo de Sousa Venâncio	2000034053124	009.902.413-60
121	Rosineide Francisco de Oliveira	99099030674	874.438.723-72
122	Rute Francisco de Oliveira	88029031800	871.833.583-72
123	Tereza Darciene de Luna	0288311294	745.124.803-82
124	Vânia Maria da Silva Oliveira	2001032013930	938.594.903-97
125	Welton Cardoso Pereira	99099035560	874.497.903-78
126	Weyllha Menezes Arrais	990990031557	007.182.903-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2013, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2936E0B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **CICERO IRANILDO DE LIMA,** portador de C.I.RG nº. 2002034010987, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 007.338.683-98, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BBC4877E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE NICOLAU DA SILVA NETO,** portador de C.I.RG nº. 2002034030732, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 035..042.653-88, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:943E4BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.072 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE VIEIRA DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 98029221987, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 873.997503-78, para o exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE APOIO AO EDUCANDO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art.24., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:606809DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.073/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Servidora **SANDRA LUIS DOS SANTOS,** portadora de C.I.RG nº. 20020340448194, expedida por SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 026.715.113-61, para o exercício do Cargo em Comissão de **ORIENTADORA DE CELULA DE MATERIAL E SUPRIMENTOS** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8BD3249D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2005.029045381, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 785.204.103-59, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:BC33851D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Servidor **FRANCISCO GUTEMBERG ESTEVÃO,** portador de C.I.RG nº. 99099033878, expedida por SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº. 957.471.843-34, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO** da **Secretaria de Educação,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C57B7ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 076/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ, PROFESSORA,** portador de C.I.RG nº.28935940728, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.774.627.933-34, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:107FDECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.077 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 1853659-89, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.502.313.323-00, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:4C9104C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 078 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **DIUDETE IZAEL DE ANDRADE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 99099011572, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 835.288.903-63, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C0207C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.1549439-88, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 543.604.043-87, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:458690B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LIGIA DE SOUSA VENANCIO, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 200203484646, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 010.963.523-03, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2D2A2F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.81/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **MARIA HILDA RIBEIRO, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº.1332225-87, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº.081.911.233-04, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D9E77452

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.082 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LIDIANE FELIX HENRIQUE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2003034035279, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 015.555.254-30, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:8206929A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho do Servidor **FRANCISCO WLBERLANDIO DE OLIVEIRA, PROFESSOR,** portador de C.I.RG nº.37188028-2, expedida por SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº.579.965.203-72, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0043678D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.084 /2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2002034036692, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 006.724.463-75, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9C72A350

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.085/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. AMPLIAR, temporariamente em até 100(cem) horas mensais a Jornada de trabalho da Servidora **LUZIA ALVES SILVESTRE, PROFESSORA,** portadora de C.I.RG nº. 2007319866-2, expedida por SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº. 558.987.263-49, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55., inciso da Lei nº. 539 de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B7E38E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 086/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ITALO DUARTE DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2008010463263, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 603.308.623-67, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Governo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 21., inciso IV da Lei nº. 575/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:05123900

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº87/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011 o senhor **ADRIANO DE LIMA FERREIRA,** do cargo de confiança de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSITO,** bem como das demais atribuições que lhe foram atribuídas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 14 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:2D855600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 089/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR o servidor **PAULO CEZA DOS SANTOS** na Secretaria Municipal de Administração e Finanças nos termos do Art.76, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Altaneira e artigo Art.2º da Lei 576 de 15 de março de 2013.

Art2º. O servidor acima mencionado exercerá suas atividades no Fórum da Comarca de Altaneira.

Art. 3º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos do Município que proceda o devido registro e as anotações necessárias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 25 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:CD3F4836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.009/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** duas (02) **diárias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, nos dias **20 e 21de fevereiro de 2014**, a fim de participar de Uma Reunião de apresentação dos Editais Secult 2014 no Geopark Araripe e participar de um Encontro de Gestores de Cultura do Cariri com Secretário da Cultura do Estado do Ceará no Auditório do Geopark Araripe.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013

§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$100,00 (cem reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 19 de fevereiro de 2014.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:00F530D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.010/2014/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, duas (02)diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **26 e 27 de fevereiro de 2014**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria do Esporte, Escritório de Projetos Leque Assessoria.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$600,00 (seiscentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 21 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:78872CD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 079/2014, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de 03 de fevereiro de 2014, a pedido da Servidora, **FRANCISCA VANDA COSTA MATIAS**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 11(onze) meses, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:0AE18FFE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 080/2014, 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos de General Sampaio.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de 03 de fevereiro de 2014, a pedido da Servidora, **ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, por um período de 11(onze) meses, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria da Educação-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

FICA REGISTRADO que o período constante na presente licença não será computado no tempo de serviço para efeito de férias, anuênio, 13º salário, aposentadoria e outras vantagens.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:03D9973B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 081/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **MARIA LUCIENE RODRIGUES DOS SANTOS,** para exercer a Função de Confiança de COORDENADORA PEDAGOGICA DE CRECHE NIVEL II, DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO-SEDUC da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:81AF1126

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 082/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:

RETIRAR, a partir desta data, o **Adicional de Insalubridade** concedido ao servidor FRANCISCO MARCIO SOARES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da cessação das condições insalubres de trabalho que autorizaram a sua concessão anteriormente, conforme previsto no art. 114, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:

RETIRAR, a partir desta data, o **Adicional de Insalubridade** concedido ao servidor FRANCISCO MARCIO SOARES DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude da cessação das condições insalubres de trabalho que autorizaram a sua concessão anteriormente, conforme previsto no art. 114, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de General Sampaio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:4994AE75

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 114 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 03 de fevereiro de 2014, aos Servidores Efetivos constantes da relação abaixo, o **Adicional de Insalubridade**, previsto no Art.114, § 1º e 3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de General Sampaio:

Servidor	Cargo	Lotação
Maria Pereira Gomes	Auxiliar de Consultório Dentário	SESA
Jacqueline Mendes da Conceição	Técnico de Enfermagem	SESA
Maria Cristina Barbosa Silva	Técnico de Enfermagem	SESA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:110D00D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 2014.01.07.001

A Gestora do F.M.A.S do Município de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Contrato Original 2014.01.07.001
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.040; 2.030
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00,3.3.90.39.00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS (ADULTO E INFANTIL)VELAS E VESTIMENTAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO DESTINADOS A FAMILIA RECONHECIDAMENTE CARENTES DO MUNICIPIO DE GUARACIABA DO NORTE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Janeiro de 2014
CONTRATADO: M. GLAUCIENE FERREIRA MARTINS - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GLAUCIENE FERREIRA MARTINS
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

Guaraciaba do Norte, 10 de Janeiro de 2014.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8319298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N 2014.28.01.001

A Gestora do Fundo Geral do Município de Guaraciaba do Norte torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Contrato Original 2014.28.10.001
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.012
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: Contratação de Operador de Maquina Pesada Motoniveladora (Patrol) para ficar a disposição da secretaria de infrestrutura e serviços públicos do Municipio de Guaraciaba do Norte.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 28 de Janeiro de 2015
CONTRATADO: FRANCISCO FONSECA PEREIRA.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FONSECA PEREIRA
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
VALOR GLOBAL: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor Global de R$ 32.520,00 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais)

Guaraciaba do Norte, 03 de Fevereiro de 2014.

LUÍS CARNEIRO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:92EC2B1C

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 02.27.1.14-E/S

C.P.L. AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO; FORMA: PRESENCIAL Nº. 02.27.1.14-E/S; TIPO MENOR PREÇO. A Secretaria Municipal da Educação Básica/Secretário Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado e Equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 14 de março de 2014 às 15:00 h., dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: aquisição de Peças e Óleos Lubrificantes, destinados à Frota de Veículos vinculados às Secretarias de Saúde e Secretaria da Educação Básica do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, Guaraciaba do Norte,/CE, no horário de expediente das

08h00min às 14h00min. e obter demais informações, através do fone: (88)3652-2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 28 de fevereiro de 2014.

LUIS CARNEIRO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E40AD9D2

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 017/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ALVES RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 115.251.933-68 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNCIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/02/2014 A 08/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1F44E6FE

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 018/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE LUCAS FEIJAO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 032.417.943-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/02/2014 A 12/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 03 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:98BE7635

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 019/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 017.925.163-55 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 04/02/2014 A 13/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 04 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3589AD8E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 020/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RENATO FERREIRA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 095.512.007-13 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/02/2014 A 13/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DFE81544

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 021/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 119.293.161-00 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/02/2014 A 15/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F90768BC

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 022/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR AURIVAN FURTADO MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 009.127.663-28 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/02/2014 A 16/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E3B09F9A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 023/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTACOES JUNTO A SESA-CE, A SEVICO DA SEC MUN DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ACELINO MESQUITA REGO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 110.382.093-15 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 11/02/2014 A 12/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50C09B04

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 024/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZ, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SESA-CE, A SERVICO DA SEC MUN DE SAUDE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO MASSYO DA SILVA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 010.193.013-50 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/02/2014 A 18/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 10 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F586EA48

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 025/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE GRACIA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 123.190.403-82 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 13/02/2014 A 18/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 12 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:3CF5227D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 026/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO CARNEIRO SEGUNDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 045.167.258-51 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 18/02/2014 A 28/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2C8516AA

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 027/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: REALIZAR O TRANSPORTE DE PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL PARA UNIDADES DE SAUDE, ASSIM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MAURO FREIRE DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 390.076.933-87 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/02/2014 A 28/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 17 de FEVEREIRO de 2014.

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FB818755

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 028/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA 2A. REUNIAO ORDINARIA DE 2014 DA CIB DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE INTERINO, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 21/02/2014 A 21/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 19 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A1B19364

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA 029/2014 TESOURARIA FMS

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS

SUAS FUNCOES, CONFORME DECRETO N. 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DA OFICINA DE GUIA ALIMENTAR PARA POPULACAO BRASILEIRA , A CONVITE DA SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA

LOCALIDADE.
R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCA HYLANNA MARTINS PAIVA, OCUPANTE DO CARGO DE NUTRICIONISTA, CPF: 009.927.753-02 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/NASF, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/02/2014 A 27/02/2014.

REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 20 de FEVEREIRO de 2014

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:362CC80E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS – A Secretaria de Educação de Hidrolândia torna público o extrato dos instrumentos contratuais resultantes do Pregão Presencial nº 1202.01/2014: **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 09.12.306.1211.2064 (PNAEC - CRECHE); 09.12.306.1211.2063 (PNAEP - PRÉ-ESCOLAR); 09.12.306.1211.2061 (PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL); 09.12.306.1211.2062 (PNAE - EJA); 09.12.306.1211.2065 (MAIS EDUCAÇÃO) e 09.12.306.1211.2061 (PNAE AEE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede de ensino básico do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014. **CONTRATADAS:** FRANCISCO JERBERSON TIMBÓ MAGALHÃES – ME e BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. **ASSINAM PELAS CONTRATADAS:** Francisco Jerberson Timbó Magalhães e Luiz Irades Cid Freitas, respectivamente. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Valternan Martins Filho. **VALORES GLOBAIS CONTRATADOS:** R$ 345.789,15 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) e R$ 542.572,85 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), respectivamente.

Hidrolândia-CE, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:499D4566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação do município de Hidrolândia, torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 3101.01/2013-ED, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte escolar, para transportes dos alunos da rede de ensino fundamental e médio do Município de Hidrolândia.
CONTRATANTE: Secretaria de Educação.
CONTRATADO(A): G & C TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR MENSAL: R$ 117.347,00 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais).
PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2014.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Pedro Pedrosa de Castro Castelo Neto.
ASSINA PELA CONTRATANTE: Deuzelina Farias Andrade.

Hidrolândia-CE, 28 de Fevereiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:667372D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Administração de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2002.01/2014:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.122.0404.2006
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na realização do levantamento e atualização de informações referentes aos dados cadastrais de credores do município de Hidrolândia, observando o impacto financeiro em exercícios anteriores, inclusos nos restos a pagar, junto ao Fundo Geral do município de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2014.
CONTRATADA: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Eucélio Fernandes de Mesquita
ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Euclides Martins
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Hidrolândia-CE, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:200D1F85

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2002.02/2014:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0404.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na realização do levantamento e atualização de informações referentes aos dados cadastrais de credores do município de Hidrolândia, observando o impacto financeiro em exercícios anteriores, inclusos nos restos a pagar, junto à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do município de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2014.
CONTRATADA: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Eucélio Fernandes de Mesquita

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Valternan Martins Filho
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Hidrolândia-CE, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:6D32F8FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
A Secretaria Municipal de Saúde de Hidrolândia torna público o extrato do Contrato nº TCD2002.03/2014:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0404.2020
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99
OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na realização do levantamento e atualização de informações referentes aos dados cadastrais de credores do município de Hidrolândia, observando o impacto financeiro em exercícios anteriores, inclusos nos restos a pagar, junto à Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de março de 2014.
CONTRATADA: PLUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.
ASSINA PELA CONTRATADA: Eucélio Fernandes de Mesquita
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Ocirene Ferreira
VALOR GLOBAL: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Hidrolândia-CE, 28 de fevereiro de 2014.

ANTONIA ROSIMEIRY MARTINS LIMA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonia Rosimeiry Martins Lima
Código Identificador:24F92AED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL - ENTREVISTA

Candidato	Classificação
FRANCISCO ALONISIO BUENO DO CARMO	1
FRANCISCA SHEILA PIMENTA CARVALHO	2
AURICÉLIO FERREIRA DE SOUSA	3
EDGAR DA SILVA ARAUJO	4
MARIA DO LIVRAMENTO ALCANTARA MELO	5
MARIA SUELI DE CASTRO	6
FERNANDA COUTINHO PEREIRA	7
DAGMAR RODRIGUES DE SOUSA	8
ANA LUCIA DA COSTA	9
SAMARA MARIA ALVES CARVALHO	10
ANA JANDERLINE MELO FONTES	11
YARA COUTINHO PEREIRA	12
ANTONIA MOREIRA DA SILVA	13
EUGÊNIA PAULA BRITO MAGALHÃES	14
FRANCISCA MARCELA ALENCAR LIMA	15
VALÉRIA ÂNGELA DE QUEIROZ MELO	16
VANDERLY LINHARES	17
ANA RISIA PINEHIRO ARAGÃO	18
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	19
ANA KAROLINE FERNANDES PEREIRA	20
EDGAR FRANKLIN DE VITERBO	21
ANA PAULA DA S. FERREIRA	22
ANTONIA CELIA LIMA MEDEIROS	23
ELIENE ALVES BATISTA	24
LUCIANE N. LINHARES	25
DEUZIANE AMARO LIMA	26
MARIA REJANE DE PAULA CARVALHO	27
ADELYANNA MARIA DE CARVALHO	28
MADELINE DE CARVALHO CASTRO	29
EVILENE DE BRITO PEREIRA	30
ADRIANA CARVALHO GOMES	31
FRANCILENE AMARO DA SILVA	32
DALVA RODRIGUES SOUSA	33
CRISLEY LIMA MONTEIRO	34
JORDANA RODRIGUES MELO	35
LIDIA SILVA FERREIRA	36
FRANCIMARY FERREIRA MELO	37
VIVIANE PIMENTA FIGUEIREDO	38
MARIA LUZANETE DE BATISTA	39
JACINTA FERREIRA ALVES MARTINS	40
MARIA TÂNIA DA SILVA FERREIRA	41
MARIA VANDA DE MELO FERREIRA	42
CRISMINA CASSIMIRO LOPES MOREIRA	43
MICHELE DE MELO FREIRE	44
PAULO LUCIANO TAVARES ARAGÃO	45
FRANCISCO EDUARDO DE SÁ BATISTA	46
MARIA ALZIRENE DA SILVA FERREIRA	47
ANA JANDERLINE DAMASCENO DO CARMO	48
LUIZA DE MARILAC SOUSA CARVALHO	49
RITA MARIA ARAUJO PAULO	50
MARIA CILENE DE CARVALHO NEGREIROS	51
LUZINETE DE PAIVA FERNANDES	52
EVERALDO OLIVEIRA DE MEDEIROS	53
ALEXANDRO MARQUES DOS SANTOS	54
MARIA MARLENE DE SOUSA BATISTA	55
ROSA MARIA CUNHA FREIRE.	56
ANTONIO FERNADO O. DE SOUSA	57
MARIA DAS GRAÇAS LOPES FRANÇA	58
ROSENIRA LOPES CARVALHO TIMBÓ	59
FERNANDA SOUSA FREIRE	60
MARIA JOSELENA P. DA SILVA	61
JULIANA MACHADO FERNANDEZ	62

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DA SELEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIAPINA – MODALIDADE: ENTREVISTA

Publicado por:
Fernando de Melo Braga
Código Identificador:4773C2F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.26.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.26.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Ana Maria de Lima** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA**, cadastrado no CPF sob o No **032.994.093-79**, portador da Cédula de Identidade No **2003005124781**, residente à **Lagoa do cajueiro, Zona Rural, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 24 de agosto de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ 1.017,60 **(hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ 203,52 **(duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas. .

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 26 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO EDINIR JANUÁRIO DE MOURA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2EFC9CFD

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.27.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.27.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ALENY KELLY GOMES DE LIMA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Alêny Kelly Gomes de Lima**, cadastrada no CPF sob o Nº **002.156.483-31**, portadora da Cédula de Identidade Nº **342054599,** residente à **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, S/N, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 26 de Fevereiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Fevereiro de 2014.

ALENY KELLY GOMES DE LIMA
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:15A96C03

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.27.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.27.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Rosângela Rodrigues Gonçalves**, cadastrada no CPF sob o No **503.703.833-20**, portadora da Cédula de Identidade No **2043617902,** residente à **localidade de Lagoa Cercada, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 26 de Fevereiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **742,00 (setecentos e quarenta e dois reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **148,40 (cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, totalizando uma remuneração de **890,40 (oitocentos e noventa reais e quarenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Fevereiro de 2014.

ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3B3E49A3

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.27.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.27.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO WILIAM VIANA LIMA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **Francisco Willian Viana Lima**, cadastrado no CPF sob o No **093.633.353-72**, portador da Cédula de Identidade No **299.598 2ª via,** com endereço na Rua Pde Miguelino**, nº940, Ap. 201 José Bonifácio – Fortaleza/Ce.,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N°

002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **MÉDICO PSF** que lhe foi destinado, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Distrito de São José,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 26 de Fevereiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de **R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais),** mas **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais)**, totalizando uma remuneração de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) + 47,8%** gratificação de desempenho no valor de **R$ 3.226,50 (três mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, totalizando uma remuneração mensal de **R$ 11.326,50 (onze mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO WILIAM VIANA LIMA
Contratado

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9BB458A8

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.14.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.14.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Marleide Francisca de Oliveira Santos**, cadastrada no CPF sob o nº **912.956.103-53**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2007013390-0,** residente à **Av. Possidônio Barreto, 233, Centro, Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar em Saúde Bucal** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 13 de Fevereiro de 2015, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **795,00 (setecentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **159,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 14 de Fevereiro de 2014.

MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F075448C

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.27.02.2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.27.02.2014 DE CARÁTER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL, CONFORME PREVÊ A LEI N° 002/2003, DE 04 DO 04 DE 2003, ARTIGO 3º, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALHANO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 506, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **Francisca Adalgiene de Santiago Freitas** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **968.829.643-00**, portador da Cédula de Identidade No **3366640-98**, residente no **Sítio Canto da Cruz, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até 25 de agosto de 2014, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ 1.017,60 **(hum mil e dezessete reais e sessenta centavos),** mas gratificação de desempenho de 20% no valor de R$ 203,52 **(duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.221,12 (hum mil duzentos e vinte e um real e doze centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA
Contratado

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:876FCFC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse do Gabinete do Prefeito de Paramoti

VALOR TOTAL.....: R$ 6.725,00 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220100.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 6.725,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:471CAD53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140206
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012702 ADM
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARLANDO SOARES ALVES ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para a realização de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse das Secretarias Municipais de Paramoti, em emissoras de rádio, televisão e jornal impresso de circulação regional
VALOR TOTAL.....: R$ 40.700,00 (quarenta mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220100.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 40.700,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E191AA95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140205
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011402 ADM
CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA(O).....: SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de Serviços de Assessoria nas ações de captação de recursos nas esferas estadual e federal, acompanhamento e prestação de contas oriundas de convênios e contratos de repasse junto ao Município de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil, quinhentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220100.2.002 Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 38.500,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:026B59B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2014021101-ADM. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria Jurídica Administrativa no âmbito das Secretarias de Desenvolvimento Social, e Secretaria de Saúde do Município de Paramoti.. Vencedor(es): CELSO MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com o valor total de R$ 60.000,00(Sessenta Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologamos a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOÃO BLANQUETT VIDAL JÚNIOR, FRANCISCO HUDSON SANTOS SAMPAIO. 27 de Fevereiro de 2014.

PARAMOTI - CE, 27 de Fevereiro de 2014

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B9BD3B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140302
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 19.240,00 (dezenove mil, duzentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220100.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 19.240,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B52D0FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140303
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011402 ADM
CONTRATANTE.....: Sec. de Administração e Planejamento
CONTRATADA(O).....: GHM INFORMATICA LTDA ME
OBJETO.....: Contratação de serviços de processamento de dados para geração da DIRF, RAIS, GFIP e individualização dos valores pagos relativo ao FGTS junto à Secretaria de Administração junto ao Município de Paramoti.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0301.041220100.2.005 Gerenciamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 24.200,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:307A5DE7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140503
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.201220100.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.920,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:082CB120

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140504
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012701 ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de internet via rádio para as Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.201220100.2.010 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.168,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:EAAD45E1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20141007
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.081220100.2.046 Gerenciamento Administrativo em Assisténcia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 15.850,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:2B9C8FD0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20141010
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012702 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARLANDO SOARES ALVES ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para a realização de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse das Secretarias Municipais de Paramoti, em emissoras de rádio, televisão e jornal impresso de circulação regional
VALOR TOTAL.....: R$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.081220100.2.046 Gerenciamento Administrativo em Assisténcia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 17.050,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:5445340A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20141009
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012701 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de internet via rádio para a Secretaria de Desenvolvimento Social de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1001.081220100.2.046 Gerenciamento Administrativo em Assisténcia Social, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.336,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:D7292B67

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140913
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 21.230,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0901.121220100.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 21.230,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:8A8BB81E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140915
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012702 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARLANDO SOARES ALVES ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para a realização de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse das Secretarias Municipais de Paramoti, em emissoras de rádio, televisão e jornal impresso de circulação regional
VALOR TOTAL.....: R$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0901.121220100.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 17.050,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:E858BB6D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140914
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012701 ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de internet via rádio para a Sec. de Educação e Cultura de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0901.121220100.2.032 Gerenciamento Administrativo em Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.336,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:0711D19B

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140406
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Finanças de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220100.2.008 Gerenciamento da Secretaria de FinanÃas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 5.380,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:178900A4

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140409
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012701 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de internet via rádio para as Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 9.812,00 (nove mil, oitocentos e doze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0401.041220100.2.008 Gerenciamento da Secretaria de FinanÃas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.812,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:06C4DAEB

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140604
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 21.550,00 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.151220100.2.016 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 21.550,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:024C5239

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140606
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012702 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARLANDO SOARES ALVES ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para a realização de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse das Secretarias Municipais de Paramoti, em emissoras de rádio, televisão e jornal impresso de circulação regional
VALOR TOTAL.....: R$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.151220100.2.016 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 17.050,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:95D11E3D

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140605
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012701 ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de internet via rádio para as Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.151220100.2.016 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 3.168,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:9536B95D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140807
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014011401 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA
OBJETO.....: Contratação de prestação de serviços de publicidades de atos e matérias legais em jornais oficiais e de grande circulação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 16.760,00 (dezesseis mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.101220100.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 16.760,00
VIGÊNCIA.....: 04 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:1E46D907

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140811
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012702 ADM
CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARLANDO SOARES ALVES ME
OBJETO.....: Contratação de empresa para a realização de serviços de divulgação de matérias institucionais de interesse das Secretarias Municipais de Paramoti, em emissoras de rádio, televisão e jornal impresso de circulação regional
VALOR TOTAL.....: R$ 17.050,00 (dezessete mil, cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.101220100.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.47, no valor de R$ 17.050,00
VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:63789C72

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140810
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014012701 ADM
CONTRATANTE.....: SEC. DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME
OBJETO.....: Contratação de internet via rádio para as Secretarias Municipais de Paramoti
VALOR TOTAL.....: R$ 6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0801.101220100.2.024 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 6.336,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C3BE42F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE CANCELAMENTO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.

A Prefeitura do Município de Penaforte - CE, por meio da Secretaria de Cultura, comunica que em virtude da recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM contida no Oficio Circular nº 03/2014 – PRESI e a enorme seca que atinge a região, os Festejos Carnavalescos que seriam realizados nos dias 1, 2, 3 e 4 de março de 2014 estão CANCELADOS.

Penaforte – CE, 26 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:369DD1B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 2014.02.12.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140069
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.02.12.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: GILVAN FERREIRA GOMES - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 114.220,00 (cento e quatorze mil, duzentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0201.041220002.2.002 Coordenação e Supervisão do Prefeito Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.280,00, Exercício 2014 Atividade 0401.041220007.2.008 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 3.560,00, Exercício 2014 Atividade 1001.151220007.2.068 Funcionamento da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 97.380,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:EE3C5B28

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 2014.02.12.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140070
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.02.12.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GILVAN FERREIRA GOMES - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 251.260,00 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0501.123610016.2.018 Manutenção da Rede de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 251.260,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9E1D629F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 2014.02.12.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140071
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.02.12.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: GILVAN FERREIRA GOMES - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0601.103010021.2.041 Manutenção da Rede de Unidades de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 77.200,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:4A4AC1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 2014.02.12.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140072
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.02.12.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: GILVAN FERREIRA GOMES - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 233.320,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.201220028.2.054 Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 233.320,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:D13F2B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 2014.01.28.01

CONTRATO Nº.....: 20140077
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.01.28.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: CEARA DIESEL S/A
OBJETO.....: Aquisição de Máquinas e Equipamentos para a Secretaria de Agricultura Familiar do município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Projeto 0701.206080028.1.022 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Agricultura Familiar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.40, no valor de R$ 411.000,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:96D93DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 2014.02.12.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20140072
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2014.02.12.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: GILVAN FERREIRA GOMES - ME
OBJETO.....: Aquisição de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 233.320,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0702.201220028.2.054 Funcionamento do Fundo Municipal de

Assistência a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 233.320,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Fevereiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Fevereiro de 2014

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2A54BFB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0060/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 28 de fevereiro de 2014, tendo em vista a abertura do Pré-Carnaval que se realiza em nossa cidade e da inauguração da água da Lagoinha.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2B0B3F1F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0061/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9311D557

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0062/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:82D71173

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0063/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:85B06AFE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0064/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GILVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:D8555964

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0065/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F26FF2CD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0066/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E408914C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0067/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:95F65E08

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0068/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:0141BDB5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0069/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 27 de fevereiro de 2014, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer

à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4153F575

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 071/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA, RG n° 2005030058750 SSP/CE, e CPF n.° 167.514.263-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Agostinho Francisco Ferreira Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA VILDA DE SANTIAGO PEREIRA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1E5AD126

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 072/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ANA VALERIA RIBEIRO OLIVEIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) ANA VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO, RG n° 327140098 SSP/CE, e CPF n.° 918.588.443-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

ANA VALERIA RIBEIRO OLIVEIRA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2165BF37

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 073/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA NETO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) JOSE BALTAZAR DE OLIVEIRA NETO, RG n° 92317626304 SSP/CE, e CPF n.° 923.176.263-04 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Menino Jesus de Praga e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA NETO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F32D7E3C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 074/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JOAO DE LIMA SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) JOÃO DE LIMA SOUSA, RG n° 96015010443 SSP/CE, e CPF n.° 918.051.713-72 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

JOÃO DE LIMA SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C98C739A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 075/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) JULIETE SILVA ALVES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) JULIETE SILVA ALVES, RG n° 2003023015905 SSP/CE, e CPF n.° 035.248.973-12 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

JULIETE SILVA ALVES
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6329C763

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 076/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) NADIA ADRIANA SILVEIRA SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) NADIA ADRIANA SILVEIRA SOUSA, RG n° 2004015056345 SSP/CE, e CPF n.° 023.655.573-17 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.
§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

NÁDIA ADRIANA SILVEIRA SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:05D97FCB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 077/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GEANE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA GEANE DE SOUSA, RG n° 94024030863 SSP/CE, e CPF n.° 863.178.493-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA GEANE DE SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B28AD4A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 078/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA LUCILENE SILVA SOUSA LIMA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA LUCILENE SILVA SOUSA LIMA, RG n° 164754088 SSP/CE, e CPF n.° 512.351.703-06 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. José Joaquim da Silva e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA LUCILENE SILVA SOUSA LIMA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:74787EE1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 079/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ROSA DE MATOS.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA ROSA DE MATOS, RG n° 166324388 SSP/CE, e CPF n.° 810.088.643-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA ROSA DE MATOS
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:68B44060

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 080/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IDILENE DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA IDILENE DE SOUSA, RG n° 223760592 SSP/CE, e CPF n.° 512.342.973-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão

despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica I, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I. Maria Suzilane Santiago Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA IDILENE DE SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A9B36FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 081/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO, RG n° 243585593 SSP/CE, e CPF n.° 694.448.033-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Francisca Laura de Jesus e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA MARLENE FERNANDES DE BRITO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A16FF98D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 082/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO, RG n° 247335293 SSP/CE, e CPF n.° 870.316.203-68 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Manoel Gonçalves de Sousa e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA IRANILDA DE SOUSA ARAUJO
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EDF5CA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 083/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) ARIELA DA SILVA ALVES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) ARIELA DA SILVA ALVES, RG n° 2002010479519 SSP/CE, e CPF n.° 009.051.803-99 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Pe. José de Anchieta e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da

Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

ARIELA DA SILVA ALVES
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:496D84D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 084/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) LEANDRA FAGNA SENA MENDES.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) LEANDRA FAGNA SENA MENDES, RG n° 34982132000 SSP/CE, e CPF n.° 954.433.203-00 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Antonio Moreira de Freitas e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

LEANDRA FAGNA SENA MENDES
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E011895B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 085/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA, RG n° 34675322000 SSP/CE, e CPF n.° 011.306.393-80 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Agostinho Francisco Ferreira Lima e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 2.011,88 (dois mil e onze reais e oitenta e oito centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA VANESSA DE SANTIAGO PEREIRA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:69196248

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 086/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA, RG n° 118720786 SSP/CE, e CPF n.° 309.080.943-53 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Professor Educação Básica II, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) E.E.I.E.F. Vereador Raimundo Nonato de Sena e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação,

nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 1.005,94 (mil e cinco reais e noventa e quatro centavos) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA GORETTI SOUSA ALMEIDA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8DBA993D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO N.º 087/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E O (A) SR.(A) MARIA ELISDENIA DE SOUSA.

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Educação, CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 209 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA, RG n° 2007657837 SSP/CE, e CPF n.° 911.111.023-68 e o(a) Sr.(a) MARIA ELISDENIA DE SOUSA, RG n° 319884797 SSP/CE, e CPF n.° 821.253.683-15 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Educação do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Auxiliar Serviços Gerais, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) EEI. Mons. Francisco José de Oliveira, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 03 de fevereiro de 2014 a 30 de junho de 2014 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do (a) CONTRATADO (A) é de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 03 de fevereiro de 2014.

MARIA ELISDENIA DE SOUSA
Contratado(a)

FRANCISCO GLEYDSON DE OLIVEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F227885

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 158-2014

PORTARIA Nº 158/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, tendo em vista o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, o qual desempenhará também a atividade de pregoeiro:
a) João Dalva Sales Andrade, CPF 710.611.263-15;
b) Nara Lívia Muniz Lima, Matrícula: 0808725 CPF:007.452.913-76;
c) Lívia Maria Farias de Mesquita, Matrícula: 0809147 CPF: 028.346.543-36.
Art. 2º. Competem à CPL as atribuições constantes no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como praticar e executar os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Prefeito Municipal, que sejam compatíveis com sua natureza, sendo seus membros responsáveis solidários pelos atos da Comissão, na forma do §3º do art. 51, também Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 3º. O Presidente, na ausência de algum dos membros ora designados, poderá solicitar previamente ao Prefeito Municipal que designe um servidor para compor a CPL na qualidade de membro suplente.
Art. 4º. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o §4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2014.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:5452E4AB

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.02.27.01

PORTARIA Nº 14.02.27.01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede licença para tratar de interesse de interesse particular (Sem Remuneração) de Servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo **Art. 88 inciso VI da Lei Municipal nº 081-A de 11/10/93 e Art. 73 1º inciso III da Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido (01) ano de licença para tratar de interesse particular, servidora **ANA ELIZA DE MESQUITA SOUSA,** ocupante da função Digitadora, matrícula nº 81010454, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;**

Art. 2º - A concessão iniciará dia 27 de fevereiro de 2014, e término dia 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria da Educação Municipal de Santa Quitéria, aos dias 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Jocilda Paiva Andrade
Código Identificador:85F6942E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.02.27.02

PORTARIA Nº 14.02.27.02 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede licença para tratar de interesse de interesse particular (Sem Remuneração) de Servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo **Art. 88 inciso VI da Lei Municipal nº 081-A de 11/10/93 e Art. 73 1º inciso III da Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido (01) ano de licença para tratar de interesse particular, (Sem Remuneração) servidora **MARIA DA PAZ ARAGÃO,** ocupante da função Professora, matrícula nº 011029-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;**

Art. 2º - A concessão iniciará dia 26 de fevereiro de 2014, e término dia 26 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria da Educação Municipal de Santa Quitéria, aos dias 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Jocilda Paiva Andrade
Código Identificador:29DA6340

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 14.02.27.03

PORTARIA Nº 14.02.27.03 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede licença para tratar de interesse de interesse particular (Sem Remuneração) de Servidor e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo **Art. 88 inciso VI da Lei Municipal nº 081-A de 11/10/93 e Art. 73 1º inciso III da Lei Orgânica Municipal**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido (01) ano de licença para tratar de interesse particular, (Sem Remuneração) servidora **WENIA MAGALHÃES VIANA,** ocupante da função Professora, matrícula nº 011632-7, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;**

Art. 2º - A concessão iniciará dia 27 de fevereiro de 2014, e término dia 27 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria da Educação Municipal de Santa Quitéria, aos dias 27 de Fevereiro de 2014.

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretaria Municipal da Educação

Publicado por:
Jocilda Paiva Andrade
Código Identificador:12C9910D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051.2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 681/2009, bem como o previsto na Lei nº 829/2013 de 21 de Março de 2013, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, alterando a Lei nº 681/2009, 725/2010, 739/2010, 751/2011 e 802/2012 e demais alterações e dá outras providências) pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º **Nomear,** junto a Secretaria de Educação do Município de São Benedito, as pessoas abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos/funções comissionados:

Nº DE ORDEM	NOME	DOCUMENTO	CARGO EM COMISSÃO	
	Maria do Socorro Gomes Ferreira Alves	484.225.413-00	Coord. de Educação	CCE- 06
	Raimundo Cristiano Lopes	880.149.673-72	Coord. de Educação	CCE- 06
	Regislany Gomes de Matos	904.807.833-49	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Adriana Menezes Cunha	749.165.993-49	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Maria Joselena Pereira Pinto	838.093.683-34	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Ana Paula Marques Gonçalves	831.252.133-04	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Antonia Janaína Furtado Silva	735.348.383-00	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Elisângela Silva de Melo	821.752.093-34	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Iraneide Fonteles de Lima	871.027.143-00	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Irani Silva Filizola	991.056.247-20	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Ivonete Gomes Ferreira	703.431.603-15	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Maria de Fátima Alves Lopes	785.985.833-91	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Maria do Socorro Nascimento	358.088.023-34	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Valdeny Ribeiro Daltro	213.868.893-34	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Waldiana Melo Cavalcante	774.189.303-30	Coord. Pedagógico	FEC - 05
	Maria Aparecida Ribeiro Gomes Silva	027.032.813-07	Coord. Pedagógica	FEC - 05
	Marta Maria Moura Gonçalves		Coord. Pedagógica	FEC - 05
	Maria Zélia Ribeiro Paiva		Coord. Pedagógica	FEC - 05
	Ana Verônica Bastos de Sousa	817.481.403-53	Coord. Pedagógica	FEC - 05
	Miriam Ribeiro Marques de Paula	803.859.073-20	Coord. Pedagógica	
	Marlene Castro Furtado da Costa	157.316.133-20	Coord. Pedagógica	
	Ivoneide Gomes Ferreira(E)	021.077.997-76	Coord. Pedagógica	
	Samara Alcântara Cunha	625.288.743-91	Coord. Pedagógica	
	Dariana Maria Gomes da Silva	970.778.003-63	Coord. Pedagógico	
	Waldiana Melo Cavalcante	774.189.303-30	Coord. Pedagógico	
	Antonia Smara de Sá Carvalho	884.265.483-34	Coord. Pedagógico	
	Teresa Noima Fontenele Brito	519.978.783-72	Supervisora de Educação	CCE- 08
	Vanda Maria Correia Souza		Supervisora de Educação	CCE- 08
	Maria das Graças Souza Saraiva	832.237.543-34	Supervisora de Educação	CCE- 08
	Alba Karla Ribeiro de Sousa	839.288.803-06	Supervisora de Educação	CCE- 08
	Maria Lucilene dos Reis Melo	760.587.603-30	Supervisora de Educação	CCE- 08
	Tarciana Almeida Melo	626.569.373-53	Supervisora de Educação	CCE- 08
	Joana Darc de Paula		Supervisora de Educação	CCE- 08
	Eugênia Maria Carapeba Mendes	363.207.063-68	Supervisora de Educação	CCE- 08
	Maria dos Praseres Melo Santos	293.282.253-53	Dir. de Área da Educação	CCE-10
	Eliane Brito de Oliveira	809.250.903-44	Dir. de Área da Educação	CCE-10

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 17 de Fevereiro de 2014.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:B8D9BBA5

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140227001. **TOMADA DE PREÇO Nº. 03.001/2014-TP**. **Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, OBJETIVANDO A MENSURAÇÃO DE DÉFICIT/SUPERÁVIT FISCAL MEDIANTE A PROJEÇÃO DE RECEITAS E O ACOMPANHAMENTO/PROJEÇÕES DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014),** Valor Global de **R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),**. Dotação orçamentária: Atividade 0301.04.123.0403.2011-ASSESSORAMENTO A ADMINISTRAÇÃO FISCAL, FINANCEIRA, CONTABIL E ORÇAMENTÁRIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE FINANÇAS** representada pelo Sr. AUGUSTO BRITO Sec Finanças e de outro lado a empresa **CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, representada pelo Sr. Egmar Rodrigues de Carvalho. Vigência do Contrato: 10 meses. **Data do Contrato: 27/02/2014**

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:D1E2A470

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20140227002. **TOMADA DE PREÇO Nº. 07.001/2014-TP**. **Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Conservação e Manutenção da Malha Viária em Diversas Localidades do Município de São Benedito/CE,** Valor Global de **R$ 875.529,60 (oitocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)**. Dotação orçamentária: Atividade 0701.26.782.2602.1.027-CONST. AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA MALHA VIÁRIA– Classificação Econômica 33.90.39.00 OUTROS SERV. TERC. P.JURÍDICA. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** representada pelo Sr. AGNES GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Sec de Infraestrutura e de outro lado a empresa RAIMUNDO IVAN RODRIGUES - ME, representada pelo Sr. RAIMUNDO IVAN RODRIGUES. Vigência do Contrato: 150 DIAS. **Data do Contrato: 27/02/2014**.

Publicado por:
Carlos Eduardo Damasceno Melo
Código Identificador:0275D4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 227/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o(a) paciente *Maria Helena Pitombeira*, na Ambulância Doblo de Placa HYH 8473, ao HCM - Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, para atendimento de emergência, no dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Mun

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E9491017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 228/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretária de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – CE, acompanhando o(a) paciente *Maria Helena Pitombeira*, na Ambulância Doblo de Placa HYH 8473, ao HCM - Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart, na Avenida Frei Cirilo, 3480, em Messejana, para atendimento de emergência, no dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:53588263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 229/2014, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO CARLOS MATOS VIEIRA,** mat. 2893, CPF 228.490.173-53 e RG 2003030030515 SSP CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues - 4619, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o(a) paciente *Marinildes Rodrigues de Oliveira*, na Ambulância Doblo de Placa NVD 3550, ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, para atendimento de emergência, no dia 26 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:BFCE20AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 230/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA,** Administrador Regional II, mat**.** 2942, RG 327206598, CPF 016.546.973-03, residente na Rua Cel. Pio Gadelha, 4996, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Prefeito a Secretaria das Cidades, para reunião de avaliação dos projetos apresentados ao Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais do Ceará – Cidades do Ceará II, no dia 27 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 101,00** (cento e um reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 101,00 (cento e um reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E564EF4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 231/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS**, Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, com lotação no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para assuntos do Município no Gabinete do Deputado Daniel Oliveira, no dia 27 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6A3EA704

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 232/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA,** Prefeito deste Município, RG 2006014092638 SSP CE, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, para efetuar viagem a Fortaleza-CE, para a Secretaria das Cidades, para reunião de avaliação dos projetos apresentados ao Programa de Desenvolvimento Urbano de Polos Regionais do Ceará – Cidades do Ceará II, no dia 27 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 351,48** (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 351,48 (trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:891D60EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 233/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

Acrescenta competência à Comissão de Avaliação, instituída através da Portaria Nº 769/2013, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação de Bens nos definida nas Portarias 769 e 997, ambas do Exercício de 2013, terá a competência também de avaliar os bens a serem alocados pela Municipalidade.

Art. 12º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E6B82213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 190/2014, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo na Ambulância Doblo de Placa HYH 8473, o(a) Sr (Sra.) *Marinilde Rodrigues de Oliveira*, ao ICC - Instituto do Câncer do Ceará, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, no dia 19 de fevereiro do corrente ano;

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 052/2013, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 50,20** (cinquenta reais e vinte centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 50,20 (cinquenta reais e vinte centavos),

correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:A89C5B5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 210/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 114/2014 de 12.02.2014 e Parecer n° 031/2014 de 24.02.14,

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a servidora **LÚCIA ALVES DE LIMA MAIA**, Professora, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2001 a 2006), a qual teve início em 11.02.14 e término em 11.05.2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B511380E



